

|  |  |
|--|--|
|  <p><b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b><br/>EDUCAÇÃO</p>  <p>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SEVER DO VOUGA</p> | <p>Direção Geral Estabelecimentos Escolar<br/>Direção de Serviços Região Centro<br/>Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – 161068<br/>Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga – 403015</p> <p><b>CONCURSO POR CONSULTA PRÉVIA<br/>PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES<br/>FRUTAS E LEGUMES</b></p> |
|--|--|

## **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES – FRUTAS E LEGUMES – POR CONSULTA PRÉVIA**

Entre:

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga, com o número de pessoa coletiva nº600 076 407, com sede na Rua do Sobreiral nº562, 3740-232 Sever do Vouga, representada pela Diretora do Agrupamento, Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, como Primeiro Outorgante.

e

António Tavares Fernandes, com o número de pessoa Coletiva nº171 519 051, sita na Rua da Igreja, nº37, Edifício Laranja, 3740-264 Sever do Vouga, representada por António Tavares Fernandes, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente contrato que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos alimentares designadamente frutas e legumes, para o refeitório e bufete da Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga, nos termos e condições definidas no caderno de encargos e referidos anexos e proposta do segundo outorgante, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Gestor do Contrato**

O Gestor do Contrato, designado para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, é Isilda Celeste da Rocha e Pinto para os produtos do refeitório e Maria Rosa da Silva para os produtos do bufete.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Preço e condições de pagamento**

O preço contratual é de € 35.408,63 (trinta e cinco mil quatrocentos e oito euros e sessenta e três centimos), referente ao valor do fornecimento dos produtos, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

O preço contratual terá cabimento orçamental na rubrica 02.01.16CO da FF541 com o compromisso n.º 20 e FF513 com o compromisso n.º 22.

O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 60 dias, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

#### Cláusula 4.ª

##### Prazo de vigência e execução do contrato

O presente contrato inicia-se na data da adjudicação nunca podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2024.

#### Cláusula 5.ª

##### Aspetos jurídicos

1. O presente contrato foi celebrado através do procedimento por consulta prévia através de correio eletrónico.
2. Perante omissões ou dúvidas, aplicar-se-ão as normas do caderno de encargos e, na parte não especialmente prevista, o código dos Contratos Públicos.
3. O segundo outorgante declara que observará as normas regulamentares em vigor e que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do Contrato, ao que se achar previsto na Legislação em vigor. O segundo outorgante aceita, ainda, que em todas as questões emergentes do contrato, que fique estipulado o foro da Comarca do 1º Outorgante, com renúncia expressa a qualquer outro.

#### Cláusula 6.ª

##### Disposições finais

1. O contrato tem natureza administrativa e fica sujeito à lei portuguesa, com renúncia expressa a qualquer outra.
2. Em tudo o que for omissivo no presente contrato, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação em vigor.

Sever do Vouga, 17 de janeiro de 2024

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

|  |   |
|--|---|
| <p>Assinado por: <b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO DA CRUZ TAVARES</b><br/>Num. de Identificação: 06946895<br/>Data: 2024.03.14 17:58:05+00'00'<br/>Certificado por: <b>Diário da República</b><br/>Atributos certificados: <b>Diretora - Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga</b></p> <p><i>M.ª do Rosário P. E. Tavares</i></p> | <p><b>ADGILAR</b><br/>António Tavares Fernandes<br/>Contr: 171 519 051<br/>Rua da Igreja<br/>264 Sever do Vouga</p> <p><i>António Tavares Fernandes</i></p> |
|--|---|